

1ª VARA FEDERAL DE PELOTAS/RS

PROCESSO: 5003782-24.2019.4.04.7110/RS

MANDADO: 710024945885

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

EXECUTADO: SHELBY INDÚSTRIA DE CONSERVAS LTDA

VALOR DA DÍVIDA em 03/2026: R\$40.644,16.

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Ao primeiro (01) dia do mês de julho de 2026, em cumprimento ao mandado, expedido no processo em epígrafe, eu, Oficiala de Justiça-Avaliadora Federal, compareci na BR 392, Km 73,5, antigas instalações da Cerâmica São Bernardo, Distrito Industrial, Fragata, endereço onde estão localizados os bens e **PROCEDI À PENHORA E AVALIAÇÃO** dos bens abaixo descritos:

1- (01) Um autoclave a pressão, funcionamento a vapor, com capacidade de 1.000 litros e até 120 graus, sem os grampos que fecham a tampa, em regular estado de conservação, avaliado, no estado em que se encontra, em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).



2- (01) Uma peneira rotativa industrial para separação de sólidos com estrutura em ferro e cilindro com tela de microfuros em aço inox, em regular estado de conservação, avaliada, no estado em que se encontra, em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).



3- (01) Um furador de frutas (usado para furar figo), com estrutura em ferro fundido e recipiente em inox, com esteira e com motor, em mal estado de conservação, apresentando pontos de ferrugem, avaliado, no estado em que se encontra, em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).



4- (01) Uma máquina de fechar copo à vácuo, fabricada por Metalgráfica Rojek Ltda, com estrutura em ferro, apresentando pontos de ferrugem, em mal estado de conservação, avaliada, no estado em que se encontra, em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).



5- (01) Uma despulpadeira de frutas fabricada em ferro e aço inox, com motor de 5CV, em bom estado de conservação, avaliada, no estado em que se encontra, em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).



TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Tudo para garantia da dívida referida no mandado. E, para constar, eu, abaixo assinado, Oficial de Justiça-Avaliadora Federal, lavrei o presente Auto, que anexo aos autos do processo eletrônico em epígrafe. Elen Lisandra Sanhudo Teixeira - Oficial de Justiça-Avaliadora Federal.

1ª VARA FEDERAL DE PELOTAS/RS

PROCESSO: 5003782-24.2019.4.04.7110/RS

MANDADO: 710024945885

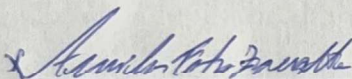
EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

EXECUTADO: SHELBY INDÚSTRIA DE CONSERVAS LTDA

VALOR DA DÍVIDA em 03/2026: R\$40.644,16.

AUTO DE DEPÓSITO

Ao primeiro (01) dia do mês de julho do ano de 2026, realizada a penhora e avaliação dos bens constantes do Auto de Penhora e Avaliação (autoclave a pressão, peneira rotativa, furador de frutas, máquina de fechar copo a vácuo, despolpadeira), **depositei-os** com AMILCAR FUHRO ZANOTTA, que, como FIEL DEPOSITÁRIO se obriga, sob as penas da lei, a zelar pela integridade e conservação dos bens e **intimei-o** a não abrir mão do depósito sem prévia autorização desta MM. Juíza Federal Substituta. Para constar, lavrei o presente Auto, que, lido e achado conforme, vai assinado por mim e pelo depositário. Ditos bens ficaram depositados na BR 392, KM 73,5, antigas instalações da Cerâmica São Bernardo, Distrito Industrial, Fragata.

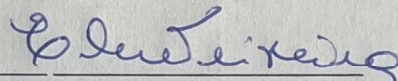


Depositário

CPF: 342.864.540/53

Telefone: (53) 99982-0992

Endereço residencial: Rua Quinze de Novembro, 1316/apart. 201 – Centro /Pelotas-RS

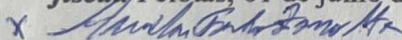


Elen Lisandra S. Teixeira

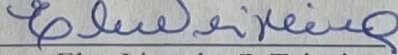
Oficial de Justiça-Avaliadora Federal

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO DA PENHORA

CERTIFICO e DOU FÉ que, **PROCEDI À INTIMAÇÃO DA EXECUTADA**, na pessoa do representante legal, Amílcar Fuhro Zanotta, **DA PENHORA E DA AVALIAÇÃO** realizadas, que aceitou a contrafé e de tudo ficou ciente, inclusive **CIENTIFIQUEI-LHE acerca da preclusão do prazo para opor embargos à execução fiscal** Pelotas, 01 de julho de 2026.

x 

Executada(Intimada)



Elen Lisandra S. Teixeira

Oficial de Justiça-Avaliadora Federal



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
CENTRAL DE MANDADOS - PELOTAS

Rua Quinze de Novembro, 653, 5º Andar - Bairro: Centro - CEP: 96015-000 - Fone: (53) 3284-6907 - Email: rspelceman@jfrs.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5003782-24.2019.4.04.7110/RS

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

EXECUTADO: SHELBY INDUSTRIA DE CONSERVAS LTDA E OUTRO

CERTIDÃO

MANDADO:710024945885

DESTINATÁRIO(s):SHELBY INDUSTRIA DE CONSERVAS LTDA

ENDEREÇO(s): Coronel Justo Siqueira, 570, local onde se encontram bens móveis remanescentes da executada, Centro - Capão do Leão/RS 96160000 (Residencial)

Certifico e dou fé que, após prévio contato telefônico com o representante legal da executada, no dia 29 de junho de 2026, às 09h30min, **COMPARECI**, juntamente com o Sr. Amilcar Fuhro Zanotta, na BR 392, KM 73,5, antigas instalações da Cerâmica São Bernanrdo, onde realizei levantamento fotográfico de vários bens móveis remanescentes que estão depositados "de favor" no local. No mesmo dia e no dia seguinte, **REALIZEI** pesquisa de valores desses bens e **PENHOREI E AVALIEI OS BENS DIVERSOS CONSTANTES NO AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO (autoclave, peneira, furador, máquina de fechar copo e despoldadeira)**, para a garantia da dívida constante neste processo, tudo conforme o Auto de Penhora e Avaliação em anexo, datado do dia 01 de julho de 2026. Neste mesmo dia, **NOMEEI DEPOSITÁRIO** dos referidos bens o próprio representante legal da executada, que aceitou o encargo de **FIEL DEPOSITÁRIO**, sob as penas da lei, tudo conforme Auto de Depósito em anexo. Também **CIENTIFIQUEI-LHE DA PRECLUSÃO DO PRAZO PARA OPOSIÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL**, tudo conforme certidão em anexa. Face ao exposto, devolvo o mandado devidamente cumprido.

Documento eletrônico assinado por **ELEN LISANDRA SANHUDO TEIXEIRA, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://verificar.trf4.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **710025393410v1** e do código CRC **fce3f1f6**. Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): ELEN LISANDRA SANHUDO TEIXEIRA Data e Hora: 1/7/2026, às 14:39:31

5003782-24.2019.4.04.7110

710025393410 .V1 ELT70© ELT70